CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 294 GVER/CMPV/2025.

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º1, da LOM e art. 118, inciso II 2, e art. 127 3 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à – **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SEMDEC** para que determine ao setor competente desta Empresa, a seguinte providência:

Seja providenciado, **COM URGÊNCIA**, a Regularização Fundiária no bairro Terra Prometida, no municipio de Porto Velho - RO.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente.
Área consolidada, com presença significativa de moradias, famílias de baixa renda, equipamentos públicos e forte vínculo comunitário. A regularização fundiária é medida urgente e necessária para garantir o direito à moradia digna, à segurança jurídica da posse e ao acesso à infraestrutura urbana.
Assim, imperioso se faz que o poder público municipal, em caráter de urgência, a regularização fundiária no bairro Terra Prometida, pois frise-se, a execução do serviço ora solicitado é de dever do município.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

(1) "Art. 49 – .....
(...)
§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. "
(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:
(...)
II – Pedido de Providências
(...)"
(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D4A3D19F